



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001 Janaúba, 02/10/2020

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO, LOCALIZADO NA REGIÃO À ZONA SUDOESTE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.**

**Carlos Isaildon Mendes**, Prefeito Municipal de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prerrogativa de expedir decretos municipais, bem como a competência que lhe confere a Lei Federal 6766/1979, o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei nº 1.744 de 06 de dezembro de 2007, Lei nº 2.104 de 23 de março de 2015 e Decreto Municipal n. 82 de 1º de outubro de 2019,

**Considerando** que o parcelamento do solo é um fator indutor de desenvolvimento social e econômico do Município de Janaúba/MG, permitindo a inserção de terras urbanas no mercado imobiliário;

**Considerando** que os novos loteamentos são obrigados pela legislação federal, estadual e municipal a ofertar infraestrutura, equipamentos urbanos, dentre os quais se destacam os espaços livres destinados à implantação de áreas verdes públicas;

**Considerando** o relatório técnico apresentado à Comissão Técnica de Parcelamento de Coordenação e Análise de Parcelamento do Solo, instituída pelo art. 14 do Decreto nº 82/2019, apresenta parecer favorável para a aprovação do projeto de diretrizes urbanísticas para parcelamento do Loteamento Portal do Lago;

**Considerando** a aprovação pela Comissão Técnica de Parcelamento de Coordenação e Análise de Parcelamento do Solo, instituída pelo art. 14 do Decreto nº 82/2019, do projeto de diretrizes urbanísticas para parcelamento do solo do empreendimento denominado Loteamento Portal do Lago, com deliberação na reunião de 23 de setembro de 2020, firmada em ata aprovada em 30 de outubro de 2020;



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

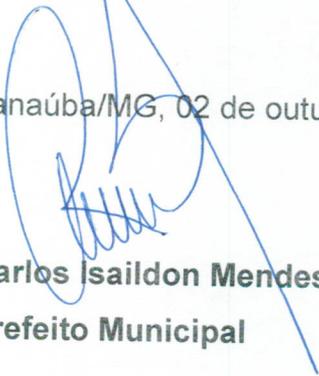
## DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre aprovação do projeto de diretrizes urbanísticas para parcelamento do solo denominado Loteamento Portal do Lago, localizado na Região à Zona Sudoeste do Município de Janaúba/MG, de propriedade do Senhor Cirilo Pereira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 727.765.526-53.

**Parágrafo único:** A aprovação do projeto urbanístico para parcelamento do solo urbano constitui a primeira fase das diretrizes urbanísticas pelo Município, o que possibilita o seguimento dos projetos técnicos complementares e realização das outras fases de diretrizes, nos termos da legislação federal e municipal, em especial, do Decreto Municipal n. 82 de 1º de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 02 de outubro de 2020.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
**Prefeito Municipal**